



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2438 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.
(Autoria: Poder Executivo)**

**Aprova Logradouro Público “ Rua Jacó
Rauschkolb”**

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É aprovada a denominação do logradouro público como “Rua Jacó Rauschkolb”, com área superficial de 2.134,15m², sem benfeitorias, situada no Bairro Centro, perímetro urbano do município de Barão/RS, no Loteamento Diamante, distando ao Norte, 91,49 metros, da esquina formada pela Rua João Antônio Raimundo Hartmann, Rua Carlos Ernesto Seitenfus, com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, na extensão de 12,00 metros, confronta com Rua Carlos Ernesto Seitenfus; seguindo em sentido anti-horário, ao Norte, na extensão de 146,31 metros, confronta com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra B do Loteamento Diamante, e com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; ao Nordeste, em dois segmentos, o primeiro, curvilíneo côncavo, na extensão de 5,43 metros, e, o segundo curvilíneo convexo, na extensão de 10,86 metros, confrontam com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; ao Noroeste, na extensão de 15,71 metros, em trecho curvilíneo convexo, confronta com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; ao Sudoeste, na extensão de 15,72 metros, em trecho curvilíneo convexo, confronta com Área de uso público e institucional do Loteamento Diamante; e, ao Sul, na extensão total de 159,938 metros, confronta com Área de uso público e institucional, e, com Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra A do Loteamento Diamante.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA
DO
PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 02 DE OUTURO DE 2020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos enviando a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que trata da autorização de denominação de Logradouro Público como "Rua Jacó Rauschkolb".

Com o nome, a família, juntamente com a administração Municipal, quer fazer uma homenagem a um baronense que teve uma vida simples e dedicada à agricultura.

Segue em anexo, breve biografia do Senhor Jacó Rauschkolb.

São também, partes integrantes desta justificativa, o mapa e o memorial descritivo.

Pelo exposto, pedimos a aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de outubro de 2020.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

BIOGRAFIA DE JACÓ RAUSCHKOLB

Nasceu em 10/04/1930, sendo filho de Conrad Jacó Rauschkolb e Mathilde Verruck.

Casou-se com Erminda Haefliger em 27/01/1955, filha de Alberto Haefliger e Anna Maria Haefliger.

Residiam no Morro Seibel, Linha General Neto, Barão/RS, onde trabalharam na roça, produzindo seus próprios alimentos.

Não tiveram Filhos, levando assim, uma vida com muitas dificuldades e simplicidade.

Jacó Rauschkolb veio a falecer no dia 13/08/2007 e Erminda faleceu no dia 11/02/2011.

O nome de Jacó Rauschkolb para a Rua do Loteamento Diamante, de nossa propriedade, pois ele escolheu meu pai, Helmuth Rauschkolb, o qual é o seu sobrinho para cuidar a ele e sua esposa, devido o avançar da idade. Mediante o pedido de Jacó Rauschkolb, assim o fizemos até o final de suas vidas.

O nome da Rua é uma singela homenagem a ele.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal